



OFÍCIO-CGM Nº 28/2025

Assunto: Processo nº 2025-ZSSC2 – OF/PJAV/nº 08605015/2025 – GAMPES nº 2025.0008.2051-28

Atílio Vivacqua/ES, 06 de maio de 2025.

Ao Ministério Público do Estado do Espírito Santo,
Dr. Fábio Baptista de Souza,
Promotoria de Justiça de Atílio Vivacqua/ES,

Ao Procurador Geral,
Dr. Eduardo Bastos Bernardino,

Ao Prefeito Municipal,
Sr. Hélio Humberto Lima Filho,

Em que pese a lamentável notícia trazida pelo Ministério Público, observo que a Sra. Michele Herculano, gestora da unidade escolar EMEBTI “Roque Telles Guimarães”, tão logo ciente da gravidade dos fatos, tomou todas as providências necessárias à solução da questão e aptas a, exemplarmente, evitar a reiteração da conduta relatada.

Ressalto que, no Memorando nº 001/2025 (Id. 2025-JST32C), a referida gestora informa que *“medidas de combate à violência e ao Bullying estão sendo tomadas, como diálogos entre os profissionais da escola, palestra para os alunos e a implantação de projetos através da secretaria de educação.”* Por isso, entendo que não há omissão por parte da Unidade Escolar ou da Secretaria de Educação quanto aquilo que lhes compete.

Isto posto, esta Controladoria-Geral coaduna com o entendimento do douto Procurador Geral, ou seja, não vislumbra elementos suficientes que justifiquem recomendar a abertura de qualquer procedimento disciplinar. No entanto, **RECOMENDO** à gestora da unidade escolar e à Secretaria de Educação do Município que continuem com os esforços de combate, conscientização e prevenção contra a violência e o bullying, além de manterem o Ministério Público informado e convidado a participar dos eventos relacionados a essa temática.

Atenciosamente,

Karla Ricardiana Arêdes Vilas Novas
Controladora Geral